CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

OBJETO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA a serem apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2026**

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
DO DIA **08/07/2026** ÀS 23H59MIN DO DIA **15/07/2026**

LOCAL DAS INSCRIÇÕES
PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – Site https://cacador.sc.gov.br -> aba “protocolo” selecionando o assunto CHAMAMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, centro, nesta cidade de Caçador – SC, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALENCAR MENDES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 771.673.849-68, residente e domiciliado na cidade de Caçador – SC, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do seu Departamento de Licitações e Contratos, que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em **COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE** e **MARKETING** ou que **ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2026**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

PROTOCOLO E CONTROLE(S) INTERNO(S) DO(S) ÓRGÃO(S)
Processo Administrativo 1Doc n.º **2.352/2026**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
Do dia **08/07/2026** às **23h59min** do dia **15/07/2026**

LOCAL DAS INSCRIÇÕES
PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Site https://cacador.sc.gov.br -> aba “protocolo”

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento público tem como objetivo inscrever profissionais formados em COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE ou MARKETING ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

1.2. Consoante dispõe o § 1° do artigo 10 da Lei Federal n°. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas pela subcomissão técnica composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular CHAMAMENTO PÚBLICO, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Caçador/SC.

1.3. A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas físicas, que tenham formação nas áreas de **COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE** e **MARKETING**, nos termos do parágrafo §1º do artigo 10 da Lei 12.232/2010 e satisfaçam as condições estabelecidas no item **3.3.** deste EDITAL.

3. DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A partir da publicação deste Edital, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição e a documentação exigida exclusivamente em formato digital, por meio da aba **Protocolo Digital** disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador, selecionando o assunto **"CHAMAMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA"**.

A. Todos os documentos que exijam assinatura deverão ser assinados digitalmente, observada a legislação vigente;

B. Os documentos apresentados deverão estar dentro do respectivo prazo de validade na data do protocolo da inscrição;

C. Não serão admitidas inscrições ou encaminhamento de documentos por meios diversos daqueles expressamente previstos neste Edital, especialmente por correio eletrônico (e-mail), correspondência postal, entrega presencial ou quaisquer outros meios não autorizados;

D. O protocolo da inscrição e da documentação exigida deverá ser realizado exclusivamente por meio do **Protocolo Digital da Prefeitura Municipal de Caçador**, disponível no sítio eletrônico oficial do Município, acessível pelo endereço:

PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Site https://cacador.sc.gov.br -> aba "protocolo"
Link https://cacador.1doc.com.br/b.php?s=cacador&pg=o/wp&erro=t

3.2. Após acessar o ambiente eletrônico de protocolo, o interessado deverá realizar o login utilizando usuário e senha previamente cadastrados. Em caso de primeiro acesso, deverá efetuar seu cadastro diretamente na plataforma, seguindo as orientações disponibilizadas no próprio sistema.

A. No momento da abertura do protocolo, o interessado deverá selecionar, no campo "Assunto", a opção **"CHAMAMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA"**.

B. No campo "Descrição", deverá informar o número do Chamamento Público constante no preâmbulo deste Edital, bem como, se necessário, outras informações que permitam a correta identificação da inscrição.

C. Deverão ser anexados todos os documentos exigidos neste Edital, observados os respectivos prazos de validade, em formato PDF, mediante apresentação dos documentos originais digitalizados ou de cópias devidamente autenticadas, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

D. Os arquivos anexados deverão estar legíveis, completos e em condições que permitam sua análise, sendo de inteira responsabilidade do interessado a qualidade dos documentos encaminhados;

E. A ausência de qualquer documento exigido, a apresentação de documento ilegível, incompleto ou fora do prazo de validade poderá ensejar a inabilitação do interessado, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

F. Tela 1: Acessar o Site	Tela 2: Acessar a aba "Protocolo"	Tela 3: Criar ou acessar sua conta

		
Tela 4: Criar conta (primeiro acesso)	**Tela 5: Assunto e Descrição**	**Tela 6: Anexar e Protocolar**
		

Fonte: Prefeitura Municipal de Caçador, 2026.

3.3. A inscrição do profissional formado em COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING, JORNALISMO ou que ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, para integrar a subcomissão técnica a ser formada pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, será efetivada no prazo e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação de Currículo Profissional e dos seguintes documentos, em original ou cópia assinada digitalmente:

3.3.1. Ficha de Inscrição e Declaração Unificada (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, contendo declaração acerca da existência ou não de vínculo funcional, empregatício, contratual ou de qualquer outra natureza, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Caçador/SC;

3.3.2. DIPLOMA OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de atuação em uma dessas áreas, onde deverá apresentar declaração do órgão empregador com firma reconhecida, carteira de trabalho ou outro documento que comprove tal condição;

3.3.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.3.3. Não possuir antecedentes criminais ou responder a processo por improbidade administrativa, em curso ou com trânsito em julgado, comprovado mediante a apresentação das certidões competentes, que podem ser obtidas nos sites: Tribunal de Justiça de Santa Catarina: https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes e Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

3.4. Havendo necessidade de comprovação de veracidade dos documentos apresentados, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos em formato físico.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Diretoria de Comunicação Social da prefeitura.
4.2. O edital do chamamento público permanecerá aberto pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento da documentação dos interessados.
4.3. Encerrado o prazo para a entrega das propostas, a Diretoria de Comunicação Social realizará a análise dos documentos mencionados no item 3.3, verificando o atendimento das condições exigidas.

5. DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, definidos no preâmbulo deste edital, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 1.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data definida para o sorteio.

5.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Caçador/SC.

6. DO SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data designada no preâmbulo deste edital, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, §2º, da Lei Federal n. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no §3º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, §1º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e Website da Prefeitura Municipal de Caçador/SC, nos moldes da Lei Federal n. 12.232/2010.

7. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

7.1. O edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento.

8. DOS VALORES E DO PAGAMENTO

8.1. Os profissionais selecionados para compor a Subcomissão Técnica farão jus à remuneração correspondente a 01 (um) VRM – Valor de Referência Municipal, por participação nos trabalhos e atividades inerentes às atribuições da subcomissão, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

> **8.1.1.** A remuneração prevista no item 8.1 será devida exclusivamente aos membros titulares efetivamente designados e atuantes na Subcomissão Técnica, não sendo extensiva aos membros suplentes, salvo na hipótese de substituição formal de membro titular, durante o período em que exercerem suas funções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) interessado(a) no chamamento público é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público e da execução do contrato.

9.2. As decisões referentes a este processo serão comunicadas ao(à) proponente por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Caçador.

9.3. Os casos não previstos no edital e seus anexos serão decididos pela Diretoria de Comunicação Social da prefeitura ou pela Autoridade a ela superior.

9.4. É facultada à Diretoria de Comunicação Social da prefeitura, responsável pelo chamamento público,

em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, por meio eletrônico.

9.5. Todas as informações do presente, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

9.6. A constatação de irregularidades nos documentos implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas.

9.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no sítio da Prefeitura Municipal de Caçador/SC: https://cacador.sc.gov.br/licitacoes/.

10. DOS ANEXOS E APÊNDICES

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição e Declaração Unificada

Caçador – SC, 08 de julho de 2026.

ALENCAR MENDES:77167384968
Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2026.07.08 15:26:44 -03'00'

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Diretoria de Comunicação Social;

XXX, nacionalidade ..., Estado Civil..., Profissão..., Registro Profissional..., Órgão/Entidade..., portador(a) do RG nº **0.000.000** e CPF nº **000.000.000-00**, endereço..., celular..., e-mail...; abaixo assinado(a), declara expressamente, para os fins previstos no Edital de Chamamento Público, que tem interesse em se inscrever como profissional formado(a) ou atuante nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, com o objetivo de compor a subcomissão responsável pelo julgamento das propostas técnicas e eventuais recursos relacionados à Concorrência Pública Presencial nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 061/2026:

1.1. Que solicita, espontaneamente, a inscrição para participar do sorteio para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010;

1.2. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços previsto:

1.2.1. Declara, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e participação neste Chamamento Público, comprometendo-se a comunicar à Administração Municipal qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição.

1.2.2. Declara que não possui vínculo funcional, empregatício, contratual ou de qualquer outra natureza com a Prefeitura Municipal de Caçador/SC, seja na condição de ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, função de confiança ou emprego público.

1.2.3. Declara que não possui parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais ou demais agentes públicos que possuam atuação relacionada ao presente procedimento, nem com pessoas ligadas a qualquer deles por casamento, união estável ou adoção.

1.2.4. Declara que não se encontra suspenso temporariamente de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, nem foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, em quaisquer das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

1.2.5. Declara que não possui condenação transitada em julgado por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública, bem como que não está sujeito a sanção que impeça sua participação em procedimentos promovidos pela Administração Pública.

1.2.6. Declara que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal pela sua veracidade.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de 2026.

Pessoa Física	
Nome da Pessoa:	
CPF da Pessoa:	Assinatura DIGITAL da Pessoa

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433